



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 80/2024/PAL/REI/IFTO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE GESTÃO DE TURISMO DO CAMPUS PALMAS E NOTIFICAÇÃO DOS ACADÊMICOS EM RISCO DE DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Notificação de Encerramento do Curso Superior de Gestão de Turismo e de convocação de estudantes em risco de desligamento da matrícula, ofertado pelo IFTO - Campus Palmas, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se ao chamamento dos estudantes do Curso Superior de Gestão de Turismo ofertado pelo Campus Palmas, em risco de Desligamento de Matrícula, para regularizarem a situação, uma vez que não haverá mais oferta de vagas.

1.2. Conforme regulamentado na Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais/Distância do IFTO vigente, entende-se por Desligamento de Matrícula, o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.2.1. Os acadêmicos listados no Anexo I do presente edital deverão, no período previsto no cronograma, apresentar justificativa/defesa/contrarrazão quanto aos possíveis casos de enquadramento que podem levar o estudante ao desligamento da matrícula:

1.3. A regularização de matrícula por notificação só é permitida para o mesmo curso e uma única vez.

1.4. Se o curso do candidato for extinto ou estiver em extinção, este pode manifestar interesse para um curso do mesmo eixo tecnológico, conforme definição já constante deste regulamento.

1.5. São os seguintes possíveis casos de enquadramento que podem levar o estudante ao desligamento da matrícula:

a) quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico;

b) mediante verificação de que o estudante está matriculado em outro curso de mesmo nível no ou em outra Instituição de Ensino Superior – IES Pública, conforme Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009;

c) não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização previsto no Regulamento ODP vigente; e/ou

d) não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização.

2. DO PROCESSO

2.1. Os estudantes apresentados no ANEXO I deverão protocolar sua manifestação/justificativa/relatos de motivos para a defesa ou contrarrazão, perante o(s) caso(s) de enquadramento, no período previsto no cronograma, através do preenchimento do formulário: [REQUERIMENTO](#) devendo estar logado em conta de e-mail Google.

2.2. Deverão anexar ao formulário os seguintes documentos digitalizados:

a) justificativa (ANEXO II), contendo o relato de motivos para a defesa ou contrarrazão, perante o(s) caso(s) de enquadramento;

b) Cópia do documento de Identificação (RG) do estudante ou RG do responsável se for menor e

c) Documentos complementares comprovando os fatos alegados, caso necessário.

2.3. Caberá ao estudante providenciar a digitalização da documentação prevista neste edital a ser autuada ao formulário, bem como o acompanhamento da tramitação do edital, com vistas a garantir-lhe os direitos atribuídos.

2.4. A manifestação do estudante, acompanhada de documentos que comprovem, terá a análise realizada pela Coordenação do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.5. A Coordenação do Curso, após a análise do processo, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento do processo:

I - acatar o pedido do estudante; ou

II - não acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões.

2.6. Da análise realizada pela Coordenação do Curso, será publicado na data prevista no cronograma o Resultado Preliminar.

2.7. O estudante poderá protocolar recurso preenchendo o anexo III, no período previsto no cronograma enviando email para gestaoturismo.palmas@ifto.edu.br

2.8. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o apontamento de irregularidade de aplicação dos dispositivos regulamentares que resultaram no desligamento.

2.9. A manifestação do recurso do estudante, terá sua análise realizada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.10. A Coordenação do Curso, após a análise, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento:

I - acatar o recurso do estudante; ou

II - não acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões.

2.11. Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso.

2.12. Após a análise dos recursos pela Coordenação do Curso, será publicado o Resultado Final em concomitância com o resultado da análise dos recursos, conforme data prevista no cronograma.

2.13. Não caberá interposição de recurso à publicação do Resultado Final.

2.14. O estudante deverá comparecer no período indicado no cronograma para realizar a assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO IV) no setor de Atendimento Integrado do *campus*.

2.15. Finalizado o processo com a publicação do Resultado Final e o não comparecimento do estudante no período previsto, a Gerência de Apoio ao Ensino - GEAE do *campus* Palmas,

deverá enviar um ofício a Secretaria Acadêmica solicitando o desligamento da matrícula dos estudantes, conforme o resultado obtido.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período
Publicação do Edital	16/12/2024
Período de manifestação através do Formulário REQUERIMENTO	17 a 26/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	27/12/2024
Prazo para interposição de recurso através do email gestaoturismo.palmas@ifto.edu.br	28/12/2024
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final deste edital.	30/12/2024
Assinatura pelos acadêmicos, do Termo de Compromisso (ANEXO IV)	06 a 10/01/2025

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O lançamento do edital deverá ser feito por ato expedido pela Direção Geral do *campus* Palmas e será gerenciado pela Gerência de Apoio ao Ensino - GEAE.

4.2. Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste edital.

4.3. Não será admitida a complementação documental fora do período do requerimento.

4.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, requerimentos extemporâneos via fax, correio ou correio eletrônico.

4.5. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

4.6. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, o requerimento e todos os atos dele decorrentes, se constatada falsidade ou inexistência da justificativa apresentada pelo estudante e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.

4.7. O requerimento de inscrição implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.

4.8. Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

4.9. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, sendo de responsabilidade do estudante o devido acompanhamento.

4.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

4.11. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos emails geae.palmas@ifto.edu.br ou gestaoturismo.palmas@ifto.edu.br

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do Ensino Superior, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

5. ANEXO

5.1. É Anexo deste Edital:

a) **ANEXO I** - LISTA DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO

b) **ANEXO II** - JUSTIFICATIVA - RELATO DE MOTIVOS

- c) **ANEXO III** - FORMULÁRIO PARA RECURSO
- d) **ANEXO IV** - TERMO DE COMPROMISSO

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 16/12/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602652** e o código CRC **357D8ADF**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br